Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 3951/2026 2
DECRETO Nº 3953/2026 3
DECRETO Nº 3955/2026 3
DECRETO Nº 3956/2026 4
DECRETO Nº. 3.957, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.123/2025 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14626/2022 6
SECRETARIA DE FAZENDA 7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 19 A 23 E 25/2026 7
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 7
PORTARIA Nº 001/2026/SEMU 7
CONSELHOS MUNICIPAIS 8
RESOLUÇÃO Nº: 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - CMS 8
RESOLUÇÃO Nº: 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.- CMS 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3951/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Gabinete no valor de R$ 378.882,88 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 378.882,88 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e oitenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02002.0413100032.013	3390-39	172000000017	348.000,00
02002.0472100032.014	3390-39	172000000017	25.882,88
02002.0413100032.015	3390-36	1500	5.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
02001.0412200012.006	3390-39	172000000017	95.000,00
02001.0412200012.006	3390-30	172000000017	74.000,00
02001.0412200012.002	3390-30	172000000017	63.000,00
02001.0412200012.002	3390-39	172000000017	137.000,00
02002.0413100032.015	3390-36	172000000017	3.000,00
02002.0413100032.013	3390-40	172000000017	1.882,88
02001.0412200012.006	3390-30	1500	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de Janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 764711da-76ac-4f5a-9884-fbeaa46a8b9a

DECRETO Nº 3953/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Especial da Procuradoria-Geral no valor de R$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
35001.0412200012.002	3390-39	175900000013	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
35001.0412200012.002	3390-30	175900000013	60.000,00
35001.0412200012.002	3390-36	175900000013	30.000,00
35001.0412200012.002	3390-93	175900000013	30.000,00
35001.0412200012.002	4490-52	175900000013	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de Janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: c602c58d-06b6-4492-a168-329768686352

DECRETO Nº 3955/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Gestão e Recursos Humanos no valor de R$ 278.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
22001.0412200012.002	4490-52	1500	278.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
22001.0412200012.001	3390-39	1500	278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 964fa086-c191-49a8-9bf3-db068a9abcba

DECRETO Nº 3956/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo do Previdência Social de Nova Friburgo no valor de R$ 180.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
37001.0412200012.002	3390-40	1802	120.000,00
37001.0412200012.002	4490-52	1802	60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
37001.0412200012.002	4490-61	1802	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de Janeiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 761e7eff-c448-4058-81a0-e4630eca2238

DECRETO Nº. 3.957, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso

de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Considera facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais para o calendário do ano de 2026, os seguintes dias:

16/02 (segunda-feira)

18/02 (quarta-feira)

20/04 (segunda feira – substituído pelo feriado do dia 23/04)

05/06 (sexta-feira)

28/10 (quarta-feira)

30/10 (sexta-feira – facultativo a partir das 13h)

24/12 (quinta-feira)

31/12 (quinta-feira)

Art. 2º. – Excetuam-se do "Ponto" citado no Art. 1º as Repartições Públicas Municipais cujo expediente seja considerado essencial e indispensável para continuidade do serviço público, tais como: na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos servidores lotados nas Unidades de Saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Guardas Municipais.

§3º. No âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, aqueles prestados pelos Agentes de Trânsito e pelos servidores envolvidos na liberação e apreensão de veículos.

§4º. No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, consideram-se serviços essenciais e indispensáveis, os desempenhados na CAIVS e no Pop Rua.

Art. 3º. – Fica transferido para o dia 20/04/2026 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, o feriado em comemoração ao "Dia de São Jorge", sendo expediente normal no dia 23/04/2026 (quinta-feira).

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 18201d75-c2b9-4cbf-845b-27aec10ec736

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.123/2025

Processo Administrativo: 1.123/2025

Contrato: 001/2026

Data da Assinatura: 07/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Ultra Veículos Especiais Ltda

CNPJ: 33.441.004/0001-64

Objeto: Aquisição de veículo para implantação de Núcleos de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90.049/2025

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6d253921-64c2-4930-b74b-ccf45edfc4f3

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14626/2022

Processo Administrativo: 14626/2022

Data da Assinatura: 05/01/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e Maria Beethânia Lengruber

CPF: 278.639.137-72

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 025/23 (Locação do imóvel situado na Alameda Eduardo Guinle n° 137, para fins de instalação e funcionamento do Conselho Tutelar I e da gestão da própria Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas) Renovação de Contrato

Valor: R$ 11.855,99 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por mês

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: 133c4cf2-e720-4883-b50b-02bdfd2f09c8

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 19 A 23 E 25/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 19 a 23 e 25/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28609/f89kSyQ4LSB-0OzYWyf-rusGOlJ13uik.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b5030de6-460e-4239-a0b0-4d0f0fd05844

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 001/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações nas vias públicas e os trajetos alternativos a serem adotados em razão de evento "*Folia de Reis de Crianças*", bem como dá outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica de vias públicas em razão do evento "*Folia de Reis de Crianças*":

§1º Das interdições de vias:

I – haverá interdição total e temporária de fluxo de veículos na Rua Ari Parreiras, no trecho compreendido entre as interseções com a Avenida Júlio Antônio Thurler e Rua Vicente Sobrinho.

II – a interdição se dará no dia 10 de janeiro de 2026, com início às 18h00.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, sem necessidade de publicação adicional, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim do evento.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a010609b-b0a0-4ed7-9bed-56768559a367

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº: 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - CMS

Publicar indicação de conselheiro suplente da Gerência de Sáude Mental no CMS-NF

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio desta, publicar a substituição da conselheira suplente Fátima Conceição Coimbra Lopes pela **indicação** do Conselheiro Suplente da Gerência de Sáude Mental o servidor Caio Silva Moreira, matrícula 300.547, no quadro de membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

Claucio Ronaldo Pereira de Jesus

Presidente do CMS NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5ec5757c-fa6d-4a64-90e1-55519fb9a5c8

RESOLUÇÃO Nº: 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.- CMS

Publicar a composição atualizada das Entidades/Instituições do CMS-NF

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio deste, publicar as novas e atualizadas composições das Entidades/Instituições e respectivos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMS-NF, conforme abaixo descrito:

SEGMENTO USUÁRIOS

Humedica Brasil

Titular: Eudes Cesar dos Anjos Filho

Suplente: Amanda Coelho Stutz

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Paula Alves Mattos Borges

Suplente: Lucas Holtz Torres da Silva

Sociedade União Beneficente - Humanitária

Titular: Solange Pinto Ribeiro

Suplente: Bruna dos Reis Ribeiro

Lojas Macônica Indústria e Caridade

Titular: Luiz Carlos Silva Guimarães

Suplante: Luiz Antônio Dias

ADCBRA - Associação dos Doentes Crônicos do Brasil

Titular: Claucio Ronaldo Pereira de Jesus

Suplente: Márcia da Costa Pereira de Jesus

Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Titular: Paul Max Pereira do Valle Cabral

Suplente: Karen de Oliveira Machado

Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE

Titular: Marta Maria dos Santos Souza

Suplente: Lubia Custódio da Silva

Igreja Metodista Terra Fértil

Titular: Tatiane Oliveira de Souza Pitta

Suplente: Amanda Gonçalves do Nascimento

AGEANF (Associação dos Gestores Ambientais de Nova Friburgo)

Titular: Paulo Roberto de Souza

Suplente: Marco Antonio da Rocha Silva

GPH (Grupo de Promoção Humana)

Titular: Eloisa Helena Rastrelli

Suplente: Maria das Graças Adame

AMMA (Associação da Mulher Mastectomizada Nova Friburgo)

Titular: Sebastiana Ventura da Silva Gomes

Suplente: Valéria Aparecida Féu

SEGMENTO PRIVADO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo - APAE

Titular: Walter Mello Pacheco

Suplente: Danielle Keller de Souza

SEGMENTO PÚBLICO

Universidade Federal Fluminense - UFF

Titular: VAGO

Suplente: Beatriz Paiva Bueno Almeida

SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro

Titular: Erika Gripp

Suplente: Regiana Ferraz da Silva

Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Titular: Raphael Gomes Correa

Suplente: Pedrita Elisabeth Carvalho de Moura Preto

Conselho Regional de Psicologia CRP RJ

Titular: Juliana Rezende Costa Ouverney

Suplente:Ana Paula Marques Milkoczak

SEGMENTO GESTOR REPRESENTANTES DO GOVERNO

Subsecretaria de Atenção Básica:

Titular: Alexandra Rodrigues Barbosa

Suplente: Patrícia Soares Carvalho

Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

Titular: Alícia Siqueira Emerich

Suplente: Michele da Silva Ramos Moreira

Subsecretaria de Atenção Especializada:

Titular: Camila da Motta Moreira Estanislau

Suplente: Leslei Conceição Moura

Gerencia de Saúde Mental:

Titular: Flávia Pinheiro Teixeira

Suplente: Caio Silva Moreira

SEGMENTO SÁUDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

CERESTT

André Luiz Faria Vieira

Luiz Carlos Frez Pinheiro

Jéssica Folly dos Santos

CISTT

Jéssica Folly dos Santos (CERESTT)

Adegilson José da Silva (Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários NF)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2026.

Claucio Ronaldo Pereira de Jesus

Presidente CMS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2be23a6d-6f28-489b-af2c-796babe144b5

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=